



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

PROCESSO Nº 067/2018

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, que o Edital do Pregão acima mencionado, passará a vigorar com as seguintes modificações:

EDITAL ONDE SE LÊ:

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) Prazo de garantia dos produtos cotados não inferior a 06 (seis) **meses**, contados a partir da entrega.

LEIA-SE:

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) Prazo de garantia dos produtos cotados não inferior a 06 (seis) **meses**, contados a partir da entrega, **RESSALVADOS OS PERECÍVEIS E OUTROS PRODUTOS QUE TÊM SEU PRAZO DE GARANTIA INFERIOR** em consonância com as técnicas do processo industrial.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente Pregão.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir a presente rerratificação, cuja cópia deverá ser afixada no local de costume e publicada na Imprensa eletrônica e no sitio oficial do Município.

Novo Horizonte, 09 de maio de 2018


ANTONIO BRITO MANTOVANI

Chefe da Divisão de Licitações

Brito

De: Depto de Licitações - Comercial João Afonso Ltda
<licitacao@joaoafonso.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de maio de 2018 16:02
Para: 'Brito'; cadastro@novohorizonte.sp.gov.br
Assunto: Solicitação Esclarecimento Pregão Presencial nº 041/2018
Prioridade: Alta

Corumbataí, 09 de Maio de 2.018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
NOVO HORIZONTE-SP.

Prezados Senhores:

Em relação ainda ao edital do Pregão Presencial nº 041/2018-Aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS para os Servidores Municipais e Estagiários, conforme as especificações e quantidades máximas e estimadas de cada item, constantes do Termo de Referência-Anexo I, solicitamos o seguinte esclarecimento:

- O edital solicita no item 7 – Subitem 7.1-A proposta deverá conter; letra h) Prazo de garantia dos produtos cotados **não inferior a 06 (seis) meses**, contados a partir da entrega. **PERGUNTA-SE:** : Informamos não ser possível cumprir esta garantia para os seguintes produtos; **Salsicha 02 a 03 meses da data de fabricação, conforme fabricante; Mortadela 02 a 03 meses da data de fabricação, conforme fabricante; Feijão carioca de 04 a 06 meses da data de empacotamento, conforme cerealista e Farinha de trigo 04 à 05 meses da data de fabricação, conforme moinho,** desta forma, como poderemos cotar este item?

Certos de sua atenção, agradecemos e ficamos no aguardo de uma resposta através do e-mail: licitacao@joaoafonso.com.br, para que possamos elaborar nossa proposta e preparar nossa amostra.

Atenciosamente,

Valéria Cristina Bertagna Butolo - Sócia
RG nº 8.358.286

João Afonso Bertagna - Sócio
RG nº 8.379.223-5